

PROCESSO Nº 28/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

7/2023

CONTRATO Nº 24/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 44/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHO-SC, E A SRA. JOANA WERKA, POR ABRIGAR O RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE DE 100 M³, LOCALIZADO NA ESTRADA RIN 358 LOCALIDADE DE COLÔNIA OLSEN EM RIO NEGRINHO.

O Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico - SAMAE, Autarquia Municipal da cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, sito a Travessa Theodoro Junctum, nº 124, inscrito no CNPJ sob o número 85.908.309/0001-37, representado por seu diretor Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, portador do CPF nº 036.268.119-80 e a Sra. Joana Werka, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 646.344.509-68, RG nº 2.010.174-0-SSP-SC, residente e domiciliada em Rio Negrinho - SC, resolvem celebrar o presente TERMO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Aditivo tem por objetivo a Locação de Imóvel com área de 300 m², imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho, sob a matrícula 14.568, de propriedade da Sra. Joana Werka, localizado na **Estrada RIN 358, localidade de Colônia Olsen**, nesta cidade, destinada a abrigar o Reservatório Metálico com capacidade de 100 m³ do SAMAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de locação do imóvel é de 12 (doze) meses, iniciando-se 01/08/2025 com término em 31/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O aluguel mensal é de R\$ 136,33 (cento e trinta e seis reais, trinta e três centavos), totalizando R\$ 1.635,96 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais, noventa e seis centavos) valor de 12 (doze) meses convencionado em uma única vez, com vencimento no dia 10/09/2025 diretamente ao LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

A despesa resultante deste contrato correrá sob a Dotação 719/2025 – 14.01.17.122.2.168.3.3.9.0 – Aplicações Diretas do orçamento vigente do SAMAE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este termo, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 44/2023, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes abaixo.

Rio Negrinho – SC, 16 de julho de 2025.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

MILENA SUIANY GONÇALVES
Consultora Jurídica
OAB/SC 45817

JOANA WERKA
CPF 646.344.509-68
Locador